



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA "DEMONSTRAR A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", CONFORME CAPUT E LETRA "F", INCISO III, DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021

Para dotar as servidoras com as habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as constantes alterações nas normas contábeis, faz-se necessária a contratação da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), responsável pelo 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Considerando a expertise da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) na realização de eventos voltados para o aprimoramento de profissionais da área contábil, assim como a singularidade do conteúdo programático oferecido no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, não encontramos concorrentes que ofereçam propostas equivalentes em termos de qualidade e abrangência temática. A especialização do instituto nesse segmento, aliada à necessidade específica de aprimoramento das servidoras da UFMG, torna inviável a competição em condições equiparadas.

Outro ponto relevante nesta contratação é que a proposta e a programação apresentadas pela FBC detalham claramente os serviços a serem prestados, incluindo prazos, condições de pagamento e outras especificações, garantindo transparência e eficiência no processo.

Dessa forma, justifica-se a contratação da FBC para a prestação dos serviços pretendidos por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na letra "f", inciso III, do art. 74 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Tal medida se baseia na inviabilidade de competição em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal. Além disso, a contratação se justifica por essa empresa apresentar o conteúdo do evento de capacitação que melhor supre nossas lacunas de competência, identificadas no Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento (LND). Este levantamento foi elaborado para subsidiar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFMG para o ano de 2024 e/ou as atividades desenvolvidas nas unidades executoras de compras de lotação dos servidores.

Em resumo, o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade [2024] é um evento singular, que atende às necessidades das servidoras da Central de Compras - DCO, ajudando a esclarecer dúvidas e a manter os servidores capacitados nas normas contábeis aplicadas aos procedimentos de habilitação dos processos licitatórios.

A contratação dar-se-á entre a UFMG e a FBC conforme processo nº 23072.237646/2024-88.

Vale destacar que foi observado a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, em seu art. 7º, § 3º:

"Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição."

Ademais, por sua natureza, o serviço constitui-se em uma necessidade indispensável, a fim de que não haja comprometimento dos processos que tramitam na Central de Compras do DLO, e no cumprimento das normas legais e regulamentares. Caso não haja a participação das servidoras em eventos de treinamentos, mesmo que temporária, comprometeria a continuidade das atividades em geral, pois, a UFMG necessita estar atualizada em relação ao arcabouço

teórico e prático das Contratações Públicas para seu funcionamento normal.

O valor total estimado, conforme consta no PMS (pedido de material/serviço), documento SEI ID nº 3367837, é o mesmo praticado para outros órgãos federais, conforme destacado no documento SEI ID nº 3370759.

Diante do exposto, acreditamos que a participação das nossas servidoras no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade [2024], promovido pelo FBC, representa um investimento estratégico para a UFMG, refletindo diretamente na eficiência, transparência e conformidade dos processos licitatórios da instituição.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

DANIELE SILVA RODRIGUES
Central de Compras - DCO/DLO/PRA/UFMG

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Central de Compras - DCO/DLO/PRA/UFMG

De acordo.

ALTAIR DAMÁSIO DIAS
Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/PRA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Parreiras, Diretor(a) de divisão**, em 12/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Rodrigues, Técnica em Contabilidade**, em 12/07/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 15/07/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3374824 e o código CRC C52B2267.